



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.06.27.1 - CP

A Prefeitura Municipal de Horizonte– Ceará, através da Agente de Contratação nomeada através da Portaria de Nº 450/205, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as **Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas da licitação para contratação de serviços de publicidade prestados necessariamente por intermédio de agências de propaganda, de interesse do Município de Horizonte/CE, tudo mediante as condições da Lei Federal Nº 12.232/2010, e subsidiariamente a Lei Federal Nº 14.133/21.**

1. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

1.1. Os documentos necessários para as inscrições dos profissionais deverão ser encaminhados para o e-mail ou entregues no Departamento de Licitações e Contratos até:

➤ Às 17:00 horas do dia 12 de Agosto de 2025.

➤ Email: licitacao@horizonte.ce.gov.br.

➤ Endereço: Paço Municipal – Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE.

1.1.1. A análise dos documentos e demais procedimentos obedecerão ao disposto neste Edital.

2. OBJETO

2.1. Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas da licitação para contratação de serviços de publicidade prestados necessariamente por intermédio de agências de propaganda, de interesse do Município de Horizonte/CE.

3. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

3.1. Esclarecimentos sobre esta Chamada Pública serão prestados pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE nomeada para acompanhamento deste procedimento, em uma das seguintes formas:

➤ Por e-mail: Encaminhado para o email institucional licitacao@horizonte.ce.gov.br.

➤ Pelo telefone (085) 3222.0583.

➤ Na sede do Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 8h às 12h, no endereço Paço Municipal – Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação;



- 4.2. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis;
- 4.3. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente;
- 4.4. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitando o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010;
- 4.5. A sessão pública será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no § 4º do artigo da Lei Federal nº 12.232/2010, e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
- 4.6. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

5. ENTREGA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados pelo email licitacao@horizonte.ce.gov.br ou entregues à no Departamento de Licitações e Contratos apenas pelos profissionais interessados, até o dia, hora e local estipulados neste edital.

5.2. Os documentos deverão estar acondicionados em invólucro, que deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO NOME E CPF DO PROFISSIONAL CHAMADA PÚBLICA N.º 2025.06.27.1 - CP

5.3. O invólucro será providenciado pelo interessado e pode ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até a sua abertura.

5.4. Todos os documentos necessários à participação na presente chamada pública poderão ser apresentados em original, cópia do original autenticada por cartório competente, cópia simples acompanhada do respectivo original, a fim de ser verificada autenticidade pela Agente de contratação ou por servidor integrante ou, ainda, publicação na imprensa oficial. Só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Agente de Contratação.

5.5. Para se inscrever, o profissional deverá apresentar a documentação na forma prevista nos subitens 5.6 a 5.9.

5.6. Habilitação Jurídica

- Cédula de identidade ou documento equivalente com foto;
- Comprovante de residência atualizado.

5.7. Regularidade Fiscal



a) Prova de inscrição do Cadastro Pessoa Física - CPF.

5.8. Qualificação Técnica

a) Declaração de que o profissional atua em uma das áreas de comunicação, publicidade ou marketing OU diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Comunicação, Publicidade ou Marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

5.9. Ficha de inscrição

a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Horizonte– Ceará.

5.10. O documento constante do item 5.9, acima discriminado, deverá ser apresentado em seu original, conforme modelo anexo II deste edital.

6. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A Agente de Contratação analisará os documentos de inscrição e julgará inscritos todos os interessados que atenderem integralmente os requisitos de inscrição exigidos neste Edital, na forma prevista nos subitens 5.6 a 5.9.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todo interessado que desejar adquirir o Edital deverá retirá-lo na sede do no Departamento de Licitações e Contratos ou através dos sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> <https://www.horizonte.ce.gov.br/>.

7.2. Quaisquer pedidos de esclarecimentos sobre a presente Chamada Pública ou entrega de envelopes deverão ser procedidos no horário de 08h às 12h e de 13:30h às 17h, com a Agente de Contratação nomeada.

7.3. A Prefeitura Municipal de HORIZONTE– Ceará fornecerá ficha de inscrição, conforme anexo II deste edital.

7.4. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

7.5. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal Nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais Nº 4.680/1965 e 14.133/21.

8. FORO

8.1. As dúvidas relativas à aplicação da lei e ao cumprimento deste edital, que não possam ser resolvidas na área administrativa, serão dirimidas no Fórum de Horizonte, CE.

HORIZONTE– CE, 11 de julho de 2025.


Rafaela Lima dos Santos Martins
Agente de Contratação
Portaria nº 450/2025



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 02.01 26052025.1 - GABINETE

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo:

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pelo Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023.

1.2. Integram o presente Termo de Referência como se nele estivessem escritos, os seguintes documentos:

- I) Definição dos Itens e especificações;
- II) Relação dos documentos de habilitação para o procedimento; e

Observação: Fica dispensada a apresentação de Estudo Técnico Preliminar – ETP nos termos do inciso I do art. 12 do anexo II do Decreto Nº 450, de 28 de dezembro de 2023.

2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO.

2.1. Órgão Interessado:

GABINETE DO PREFEITO

2.2. Objeto:

INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA A SER CONSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010, PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS NECESSARIAMENTE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência.

2.3. Justificativa:

A constituição de subcomissão técnica para análise e julgamento das propostas técnicas no processo licitatório destinado à contratação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, é medida obrigatória e imprescindível para garantir a legalidade, a impessoalidade e a especialização técnica no âmbito da seleção da agência de propaganda. Nos termos do §1º do art. 10 da referida norma, a avaliação das propostas técnicas deve ser realizada por subcomissão técnica composta por profissionais com formação na área de comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem comprovadamente em uma dessas áreas, sendo parte de seus membros escolhidos mediante sorteio, dentre os interessados previamente cadastrados em processo público de chamamento.



Nesse contexto, justifica-se a abertura de processo de chamamento público visando à inscrição de profissionais com formação ou atuação nas referidas áreas, com o objetivo de compor a subcomissão técnica responsável pela avaliação das propostas técnicas apresentadas na licitação em questão, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade a serem prestados, obrigatoriamente, por intermédio de agências de propaganda, conforme estabelece o art. 2º da Lei nº 12.232/2010.

A medida visa assegurar que o julgamento técnico ocorra com base em critérios objetivos, conduzido por profissionais dotados da qualificação necessária para avaliar aspectos criativos, de estratégia de comunicação, planejamento de mídia, entre outros critérios específicos da atividade publicitária. Além disso, o chamamento público atende aos princípios da publicidade, da transparência e da moralidade administrativa, uma vez que assegura ampla concorrência e participação de interessados que preencham os requisitos técnicos exigidos, promovendo a escolha de membros isentos e imparciais para compor a referida subcomissão.

Por fim, a iniciativa encontra respaldo não apenas na legislação específica (Lei nº 12.232/2010), mas também nos princípios gerais da administração pública. Assim, a realização do chamamento para fins de formação da subcomissão técnica mostra-se não apenas legalmente exigida, mas também técnica e administrativamente justificada, sendo etapa indispensável para a lisura e a regularidade do certame.

3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

3.1. Não haverá despesa, pois a Comissão não será remunerada.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser executados durante a tramitação do futuro processo licitatório, no momento da análise e julgamento das propostas técnicas.

4.2. Ao final dos procedimentos pertinentes a chamada pública os sorteados serão nomeados através de portaria.

4.3. Os serviços deverão ser executados durante a tramitação do futuro processo licitatório, observando rigorosamente as informações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e ainda as normas técnicas vigentes.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

Horizonte/Ce, 26 de junho de 2025.

Antônia Kátia de Oliveira Maia
CHEFE DE GABINETE
ORDENADORA DE DESPESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE



ANEXO I

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
01	INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA A SER CONSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010, PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS NECESSARIAMENTE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.	SERVIÇO

2. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

2.1. Os profissionais interessados deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica;

2.2. Caberá a Comissão Técnica a análise e julgamento das propostas técnicas da licitação para contratação de serviços de publicidade prestados necessariamente por intermédio de agências de propaganda.

2.3. Todas as condições do edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal Nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais Nº 4.680/1965 e 14.133/2021.



ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os profissionais interessados deverão apresentar a documentação na forma prevista nos subitens abaixo:

a. Habilitação jurídica

- a.1. Cédula de identidade ou documento equivalente com foto;
- a.2. Comprovante de residência atualizado;
- a.3. Prova de inscrição do Cadastro Pessoa Física – CPF.

b. Regularidade Fiscal

- b.1. Prova de inscrição do Cadastro Pessoa Física – CPF.

c. Qualificação Técnica

- c.1. Declaração de que o profissional atua em uma das áreas de comunicação, publicidade ou marketing OU diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Comunicação, Publicidade ou Marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
- c.2. Ficha de inscrição.
- c.3. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Horizonte–Ceará.



ANEXO II
Ficha de Inscrição

Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Cidade/UF:	

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas da licitação para contratação de serviços de publicidade prestados necessariamente por intermédio de agências de propaganda, de interesse do Município de Horizonte/CE.

Declaro, para os devidos fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõe os §§ 1º a 9º do artigo da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Horizonte– Ceará.

HORIZONTE– CE, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do profissional – assinar igual ao RG)